

Goiânia, 18 de agosto de 2023.

**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
TR N. °07/2023**

De: Unidade de Internação

Para: Setor de Compras

1. MATERIAL

Carrinho para Medicação Beira Leito



(imagem ilustrativa)

Solicito aquisição de carrinho para medicação beira leito para a Unidade de Internação do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade – CEAP-SOL.

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

Características:

Dimensões externas: (A) 1045mm x (L) 445mm x (P) 570mm

Perfil estrutural em Inox 304

Suporte para almotolias com ajuste de altura

6 gavetas removíveis

4 suportes para adicionar acessórios:

- Suporte para soro e álcool em gel
- Suporte para lixeira com tampa basculante
- Suporte para caixa de perfuro cortante de 3L
- Porta prontuário lateral;

Tampo em polímero ABS na cor branca e com rebaixo para retenção

Trava única com chave para todas as gavetas

4 Rodízios giratórios de 100mm: 2 com freio e 2 sem freio

Mesa extensora em polímero de ABS na cor branca

Fechamentos e gavetas em polímero de ABS na cor branca.

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

A aquisição mencionada destina-se aos pacientes atendidos na Unidade de Internação. Justifica-se, como plano de melhoria assistencial, pois os carrinhos beira-leitos são uma estrutura móvel, com gavetas individualizadas por paciente, espaço reservado para o preparo de medicamentos, lixos para descartes de materiais hospitalares e suporte acoplado para materiais. O equipamento auxiliará os profissionais de enfermagem no atendimento integral ao paciente, administração segura de medicamentos e consequente manutenção da segurança do paciente.

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

05 (cinco) – Carrinhos para medicação beira leito

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irredutíveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra (ID do BIONEXO) e no site do ISG ou jornal;

Garantia de no mínimo 01 (um) ano.

Realizar a instalação dos itens adquiridos;

Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

Os pedidos deverão ser entregues no Condomínio Solidariedade – CS, das 08:00 às 18:00 horas, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Prolongada e Casa de Apoio
Condomínio Solidariedade

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão FGTS;
- Certidão de Tributos Federais;

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – TTG 003/2013 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 – Jardim Europa, CEP: 74.325-100 Goiânia-GO.

As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

A disposição,

Assinado eletronicamente por:
Sara Coelho Avelino
CPF: 005.544.171-89
Data: 25/08/2023 08:50:16 -03:00

MUNDO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:
Jesse Chinelles Barreto
CPF: 008.009.605-05
Data: 25/08/2023 08:52:46 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Bruna Karlla Pereira Paulino Almeida
CPF: 015.180.781-76
Data: 25/08/2023 08:55:24 -03:00

MUNDO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:
Sara Coelho Avelino
CPF: 034.638.371-45
Data: 25/08/2023 08:50:16 -03:00
Sara Coelho Avelino
Coordenadora de Enfermagem
CEAP-SOL

MUNDO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:
Thais Lopes Safatte Dourado
CPF: 017.654.921-81
Data: 26/08/2023 07:17:32 -03:00

MUNDO DIGITAL

to, Bruna Karlla Pereira Paulino Almeida, Kayene Rosa Santos Almeida e Thais Lopes Safatte Dourado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/EJDSE-ZY62D-T935P-B4RXD>

